

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto

01.612.289/0001-62

RUA ANTÔNIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP a elaboração de Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA ROLO FACA NOVO, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente contratação visa à aquisição de implemento agrícola do tipo Rolo Faca Novo, destinado às atividades de manejo e preparo do solo, especialmente no controle mecânico de plantas daninhas, restos culturais e cobertura vegetal em áreas agrícolas.

O uso do Rolo Faca é fundamental para a adequada condução das práticas agrícolas sustentáveis, uma vez que permite a trituração e o acamamento da vegetação existente, favorecendo a formação de palhada, a conservação da umidade do solo e a redução de processos erosivos. Ademais, o equipamento contribui para a diminuição do uso de herbicidas químicos, promovendo ganhos ambientais, econômicos e operacionais.

A necessidade de aquisição de um equipamento novo justifica-se pela garantia de maior eficiência operacional, segurança no uso, menor incidência de falhas mecânicas e redução de custos com manutenção corretiva. Equipamentos usados ou obsoletos tendem a apresentar desgaste excessivo, menor desempenho e risco de interrupções nas atividades, comprometendo o cumprimento do planejamento agrícola e dos cronogramas institucionais.

A aquisição de um Rolo Faca Novo permitirá atender de forma adequada às demandas das atividades técnicas, experimentais e/ou produtivas desenvolvidas pela municipalidade, assegurando maior padronização dos serviços, aumento da produtividade e alinhamento com as boas práticas agrícolas e ambientais, além de atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica no caso concreto, conforme disposto no Art. 37 do Decreto Municipal nº 3.221/24, de 03 de janeiro de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Requisitos Funcionais:** o implemento deverá realizar a trituração eficiente de restos culturais e vegetação rasteira; permitir operação contínua em terrenos agrícolas diversos; ser compatível com tratores agrícolas de pneu; possuir sistema de facas capaz de garantir corte uniforme e eficaz.

- **Requisitos Técnicos e de Desempenho:** o implemento deverá ser novo, sem uso anterior; possuir estrutura de alta resistência; ter largura de trabalho compatível com a demanda operacional; ter rotação e peso adequados para garantir eficiência no corte; ter capacidade de operação em terrenos irregulares; ter vida útil compatível com uso contínuo agrícola.
- **Requisitos de Compatibilidade:** o implemento deverá possuir sistema hidráulico e de engate padrão; seguir as normas técnicas nacionais aplicáveis.
- **Requisitos de Qualidade e Segurança:** o implemento deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis; possuir proteções que reduzam riscos ao operador; ser fornecido com manual de operação e manutenção em língua portuguesa; possuir identificação do fabricante, número de série e ano de fabricação.
- **Requisitos de Garantia e Assistência Técnica:** o implemento deverá ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; ter disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional; ter facilidade de aquisição de peças de reposição.
- **Requisitos de Entrega:** o implemento deverá entregue no endereço a ser indicado pela Administração Municipal, com prazo máximo de entrega de 60 (sessenta) dias após a formalização de Termo Administrativo Contratual; o implemento deverá entregue montado e em condições imediatas de uso.
- **Requisitos de Documentação:** o implemento deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, e seus respectivos manuais ou catálogos de operação/manutenção, sendo que os mesmos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade a ser contratada é de apenas 01 (um) IMPLEMENTO AGRÍCOLA ROLO FACA NOVO, sendo que é suficiente para atender às necessidades atuais da Administração Municipal. O equipamento será utilizado de forma planejada e compartilhada, especialmente no apoio às atividades rurais, não havendo necessidade de adquirir múltiplas unidades.

A aquisição de apenas um implemento observa os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, evitando gastos excessivos com bens que poderiam permanecer ociosos. Além disso, a equipe operacional disponível e o cronograma de uso permitem o adequado atendimento das demandas sem prejuízo à prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a compra de um único Rolo Faca atende plenamente ao interesse público, garantindo funcionalidade, controle de custos e uso racional dos recursos públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções possíveis que a Administração Municipal pode ter para atendimento da contratação, destacamos as seguintes:

SOLUÇÃO 01: Aquisição via Ata de Registro de Preços: O município é integrante do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.074.898/0001-69, porém, o mesmo não possui Ata de Registro de Preços para aquisição do objeto em questão.

SOLUÇÃO 02: Elaborar processo licitatório: O município pode elaborar processo licitatório próprio para adquirir o objeto pretendido.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a **SOLUÇÃO 02** apresenta-se como a única possível e viável para o atendimento da necessidade.

A solução 01 não é possível de ser executada, pois o Consórcio não possui Processo Licitatório previsto ou concluído, nem Ata de Registro de Preços para aquisição do objeto em questão.

A solução 02 é a melhor escolha, pois o município elabora processo licitatório próprio para adquirir o objeto pretendido, onde pode exigir no certame todas as condições necessárias ao perfeito atendimento da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação, foi elaborada pesquisa de preços junto a empresas que trabalham com a venda/revenda de implementos do tipo Rolo Faca.

A pesquisa direta foi feita com 03 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação e a escolha foi em razão de que os mesmos são fabricantes/revendedores de implemento do tipo Rolo Faca a ser adquirido.

As empresas consultadas que forneceram cotação formal foram: KISSMANN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.003.814/0001-35, Inscrição Estadual nº 323/0001275, localizada na Rodovia RS 324 KM 02, S/N, Sede, no Município de Três Palmeiras/RS; IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.339.584/0001-27, Inscrição Estadual nº 324/0007691, localizada na Av. Pinheiros, nº 921, Sala 03, Centro, no Município de Trindade do Sul/RS; e TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, Inscrição Estadual nº 90620282-43, localizada na Rua Projetada E, S/N, Lote 05 Quadra 513, Parque Industrial, no Município de Realeza/PR, conforme demonstrado na tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR COTADO (R\$)
KISSMANN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R\$ 130.000,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 135.000,00
IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	R\$ 140.000,00
MÉDIA VALOR R\$	R\$ 135.000,00

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante o cálculo da **MÉDIA TOTAL** da pesquisa de preços com os 03 (três) fornecedores resultando assim no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de um Rolo Faca Novo, equipamento destinado à trituração e manejo de resíduos vegetais, controle de vegetação rasteira e preparo superficial do solo, a ser utilizado pelo município em atividades de apoio à agricultura familiar e manejo ambiental.

O equipamento será acoplável ao trator já pertencente à frota municipal, não sendo necessária a aquisição de novos veículos ou adaptações estruturais relevantes, o que torna a solução técnica e economicamente viável.

A adoção de um único Rolo Faca atende de forma satisfatória à demanda do município, considerando seu pequeno porte, a baixa frequência de utilização e a possibilidade de programação do uso conforme cronograma de

serviços, evitando sobreposição de atividades. Essa solução reduz custos de aquisição, manutenção e armazenamento, além de facilitar o controle patrimonial.

Do ponto de vista operacional, a solução proporciona maior eficiência na execução dos serviços, substituindo métodos manuais ou terceirizados, reduzindo o tempo de execução das atividades e os custos recorrentes com contratação de serviços externos.

Do ponto de vista ambiental, contribui para o manejo adequado da vegetação, reaproveitamento de resíduos orgânicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, a contratação será parcelada, em razão de tratar-se de uma compra única, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de um implemento tipo Rolo Faca Novo, o município pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Aumento da eficiência operacional**, reduzindo o tempo necessário para execução dos serviços de limpeza e manejo vegetal, em comparação a métodos manuais ou contratação de serviços terceirizados.

- **Redução de custos recorrentes**, especialmente aqueles relacionados à terceirização de serviços, aluguel de equipamentos ou uso intensivo de mão de obra, promovendo maior economicidade ao erário.

- **Aproveitamento racional da frota municipal**, uma vez que o equipamento será acoplado a trator já existente, ampliando sua funcionalidade sem necessidade de novos investimentos em veículos.

- **Apoio às atividades da agricultura familiar**, auxiliando no manejo de áreas rurais, preparo do solo e controle de resíduos vegetais, fortalecendo a produção local.

- **Benefícios ambientais**, com a trituração adequada da vegetação, evitando queimadas, reduzindo o acúmulo de resíduos orgânicos e contribuindo para práticas sustentáveis de manejo do solo.

- **Maior autonomia da administração municipal**, permitindo que os serviços sejam executados diretamente pelo município, com melhor controle de prazos, qualidade e prioridades.

- **Atendimento ao interesse público**, assegurando serviços contínuos, eficientes e compatíveis com a realidade e o porte do município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências complementares a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade deste processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Positivos:

- **Redução do uso do fogo**, ao substituir práticas de queima para limpeza de áreas, contribuindo para a diminuição da emissão de poluentes atmosféricos e -riscos de incêndios.
- **Manejo sustentável da vegetação**, promovendo a trituração e incorporação de resíduos orgânicos ao solo, o que melhora a ciclagem de nutrientes e a cobertura vegetal.
- **Diminuição da erosão do solo**, pois os resíduos triturados permanecem sobre a superfície, auxiliando na proteção contra ação da chuva e do vento.
- **Redução da necessidade de defensivos químicos**, uma vez que o controle mecânico da vegetação pode substituir ou minimizar o uso de herbicidas
- **Melhoria da qualidade do solo**, com aumento de matéria orgânica e retenção de umidade.

Impactos Ambientais Negativos (Potenciais):

- **Compactação do solo**, em razão do peso do implemento e do tráfego do trator, especialmente se utilizado em solo úmido ou de forma inadequada.
- **Perturbação da fauna local**, podendo afetar pequenos animais, insetos e ninhos presentes na vegetação durante a operação.
- **Emissão de ruídos e gases poluentes**, decorrentes do funcionamento do trator utilizado para acoplamento do Rolo Faca.
- **Risco de degradação ambiental localizada**, caso o uso seja feito de forma excessiva, sem planejamento ou em áreas ambientalmente sensíveis.
- **Geração de resíduos**, relacionados à manutenção do equipamento, como óleos lubrificantes e peças desgastadas, que exigem destinação ambientalmente adequada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Razão da Viabilidade: Diante das análises realizadas, conclui-se que é viável e recomendável a aquisição de equipamento agrícola do tipo Rolo Faca Novo, tendo em vista sua adequação às necessidades operacionais, a compatibilidade com os sistemas produtivos adotados, bem como os benefícios técnicos, operacionais e ambientais proporcionados. O equipamento contribuirá para o manejo eficiente da cobertura vegetal, melhoria das condições do solo, otimização das atividades agrícolas e aumento da eficiência produtiva, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Assim, manifesta-se favoravelmente à contratação pretendida.

Florianópolis/RS, 04 de maio de 2026.

ELEANDRO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura